



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 722

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 04/88 - Classe I - Mandado de Segurança, onde figura como Im-  
trante: Juarez Marques Batista e como Impetrado: Juízo da 33a. Zona E-  
leitoral - Mundo Novo.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,  
por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido.

Decisão conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e  
quatro dias do mês de novembro de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DES. RUI GARCIA DIAS

Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador